



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

**E par**  
**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO**  
**2º TRIMESTRE / 2022**

## **1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**Presidente / Ordenador – VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**  
**Período – Abril a Junho de 2022**

### **1.1 - INTRODUÇÃO**

O Departamento do Controle Interno do Poder Legislativo de Japarutuba/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei Federal nº 4.320/1964, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do art. 67 á 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas da câmara Municipal de Japarutuba, relativas ao período de 01 de Abril a 30 de Junho de 2022, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

<b>PROCEDIMENTOS E PONTOS ABORDADOS</b>	
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>FISCAL E LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS</b>	
<b>FINANCEIRO</b>	
<b>PATRIMONIAL</b>	
<b>OPERACIONAL</b>	

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## 1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## 2 – CAMPO DE AUDITORIA

### 2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 3.090.000,00 (Três milhões e Noventa Mil Reais) para o exercício de 2022, aprovado através da Lei nº 797/2021 de 10 de Dezembro de 2021, com a seguinte composição:

Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 90.000,00
<b>Valor Total Autorizado</b>	<b>R\$ 3.090.000,00</b>

### 2.2 – Abertura De Crédito

Até o final do trimestre houve abertura Crédito Adicional Suplementar no total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

### 2.3 – Dos Atos Financeiros

#### 2.3.1 – Receita- Repasse Duodécimo

Os ingressos de recursos tiveram origem de Repasses Financeiros/Duodécimo transferido pela Prefeitura, até o final do trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), registrados a título de Transferência Financeira Intragovernamentais, seguindo orientações do Tribunal de Contas.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

### 2.3.2 – Receitas - Orçamentária

Não houve ingressos de Receitas Orçamentárias no período.

### 2.3.3 – Receitas Extra – Orçamentária no trimestre

<b>RECEITAS EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Receita/ Retenções no período</b>	<b>Receita/ Retenções até o período</b>
<b><u>Depósitos e/ou Consignações</u></b>	<b><u>98.158,62</u></b>	<b><u>200.719,22</u></b>
INSS	41.652,03	83.311,94
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00
IRRF	21.338,96	28.106,24
IRRF – PESSOA JURIDICA	62,98	14.454,23
Pensão Alimentícia	1.443,06	2.886,12
Emp. Bancários Consignados	33.492,18	71.683,54
Salário Família	169,41	277,15
<b>Total.....</b>	<b>98.158,62</b>	<b>200.719,22</b>

### 2.3.4 – Despesas Orçamentárias

No trimestre, a despesa empenhada foi da ordem no valor de R\$280.760,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais) as despesas liquidadas no trimestre no valor de R\$ 723.010,67 (setecentos e vinte e três mil, dez reais e sessenta e sete centavos) e as despesas pagas no valor de R\$ 713.494,68 (setecentos e treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

### 2.3.5 – Despesa Extra – Orçamentária no trimestre

<b>DESPESA EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Despesa/ Retenções no período</b>	<b>Despesas/ Retenções até o período</b>
<b><u>Depósitos e/ou Consignações</u></b>	<b><u>90.916,88</u></b>	<b><u>172.459,03</u></b>
INSS	41.965,95	69.444,18
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV	0,00	0,00
IRRF	13.846,28	13.846,28
IRRF – PESSOA JURIDICA		14.265,29
Pensão Alimentícia	1.443,06	2.886,12
Emp. Bancários Consignados	33.492,18	71.683,54
Salário Família	169,41	333,62
<b>Total.....</b>	<b>90.916,88</b>	<b>172.459,03</b>



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## **2.4 – Dos Balancetes Mensais**

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

## **2.5 – Da Forma de Pagamentos**

Os pagamentos são efetuados com a transferência bancária entre contas, autorizado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

## **2.6 – Do Controle Financeiro**

O Controle dos saldos bancários é feito individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

O saldo escriturado em livro, ao encerrar o trimestre da Conta corrente 041/22/300.053-9 do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de R\$ 59,01 (cinquenta e nove reais e um centavo).

## **2.7 – Dos Bens Patrimoniais**

### **2.7.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 208.637,91 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

### **2.7.2 – Bens Imóveis**

Os bens imóveis encontram-se devidamente identificados em nome da Câmara ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 107.474,57 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

### **2.7.3 – Veículos**

A Câmara não possui veículo.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## 2.7.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, com saldo no trimestre de R\$ 32.744,98 (trinta e dois mil, Setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

## 2.8 – Auditoria Administrativa

### 2.8.1 – Das Despesas com Pessoal

O total gasto com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e Obrigações Patronais, resultaram numa soma de R\$ 1.082.073,90 (um milhão, oitenta e dois mil, setenta e três reais e noventa centavos). Deste excluídas as Obrigações Patronais para avaliação do Limite de 70%, foi apurado o equivalente a 64,90%, devidamente dentro do limite legal.

<b>SUMÁRIO</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Total Gastos com Pessoal ( I )</b>	<b>1.082.073,90</b>
1.Salários/Vencimentos e Subsídios	915.124,38
2.Pessoal Inativo (-)	0,00
3. Encargos Sociais (-)	166.949,52
<b>4.Valor Base para apuração de Limite Legal (70%)</b>	<b>915.124,38</b>
<b>5. Valor dos Repasses no período</b>	<b>1.410.000,00</b>
<b>6. Percentual apurado (4 ÷ 5)</b>	<b>64,90%</b>

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.). O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente observado.

### 2.8.2 – Contratos/Licitação

Até o trimestre houve a efetivações de 16 (dezesesseis) contratos, destes 05 (cinco) vinculado a Dispensa Licitação artigo 24, Inciso II; 10 (dez) vinculados a Inexigibilidade de Licitação, todos devidamente instruídos em conformidade com as normas;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## 2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Japarutuba, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, exerceu a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

## 3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão até o 2º Trimestre de 2022, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Japarutuba - Sergipe em, 30 de Junho de 2022.

Marília Xavier Santos  
Secretária de Controle Interno  
CPF 035.461.565-36



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do Exercício de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Japarutuba/SE, 30 de Junho de 2022.

  
Marília Xavier Santos  
Secretária de Controle Interno  
CPF 035.461.565-36